



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 21/03/2023

ABERTURA: 11:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **HOMOLOGO** o objeto para o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO:

FORNECEDOR: M. C. DA. S. GOMES LTDA

23.608.572/0001-53

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com	VIPI DENTES	280,00	240	67.200,00
Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente	VIPI DENTES	280,00	240	67.200,00
Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e	VIPI DENTES	295,00	240	70.800,00
Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e	VIPI DENTES	295,00	240	70.800,00
Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com	VIPI DENTES	280,00	60	16.800,00
Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente	VIPI DENTES	280,00	60	16.800,00
Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e	VIPI DENTES	295,00	60	17.700,00
Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e	VIPI DENTES	295,00	60	17.700,00

QTD: 8

VALOR TOTAL:

345.000,00

VALOR GERAL:

345.000,00

PASTOS BONS, 24 de março de 2023

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 21/03/2023

ABERTURA: 11:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO:

FORNECEDOR:	M. C. DA. S. GOMES LTDA	23.608.572/0001-53			
LOTE/ITEM	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com	VIPI DENTES	280,00	240	67.200,00	
Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente	VIPI DENTES	280,00	240	67.200,00	
Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e	VIPI DENTES	295,00	240	70.800,00	
Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e	VIPI DENTES	295,00	240	70.800,00	
Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com	VIPI DENTES	280,00	60	16.800,00	
Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente	VIPI DENTES	280,00	60	16.800,00	
Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e	VIPI DENTES	295,00	60	17.700,00	
Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e	VIPI DENTES	295,00	60	17.700,00	
QTD:	8	VALOR TOTAL:		345.000,00	

PASTOS BONS, 22 de março de 2023; Geila Melo Carvalho – Pregoeira Municipal de Pastos Bons/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2702.02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 21/03/2023

ABERTURA: 11:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, HOMOLOGO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.





RESULTADO:

FORNECEDOR:	M. C. DA. S. GOMES LTDA	23.608.572/0001-53		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
Prótese dentária parcial removível superiores, ref: com metal fundido com	VIPI DENTES	280,00	240	67.200,00
Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente	VIPI DENTES	280,00	240	67.200,00
Prótese dentária total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e	VIPI DENTES	295,00	240	70.800,00
Prótese dentária total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e	VIPI DENTES	295,00	240	70.800,00
Prótese dentária parcial removível superiores, ref: com metal fundido com	VIPI DENTES	280,00	60	16.800,00
Prótese dentária parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente	VIPI DENTES	280,00	60	16.800,00
Prótese dentária total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e	VIPI DENTES	295,00	60	17.700,00
Prótese dentária total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e	VIPI DENTES	295,00	60	17.700,00
QTD:	8	VALOR TOTAL:		345.000,00

PASTOS BONS, 24 de março de 2023; Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 01/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira nº47, Casa Forte, cidade de Recife/PE, CEP 52.061-022, Tel.: +55 81 2121.6444, email: monteiro@monteiro.adv.br, site: www.monteiro.adv.br, - OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação do seguro de acidente de trabalho (SAT), majorado pelos riscos ambientais do trabalho (RAT), fator acidentário de prevenção (FAP), bem como, serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o revisionamento e recuperação da Contribuição ao RGPS e/ou ao RPPS em razão de seu recolhimento/cobrança sobre verbas e rubricas que não compõem a base de cálculo previdenciária- VALOR GLOBAL: no valor estimado de R\$0,17 (dezessete centavos) para cada R\$1,00 (um real) efetivamente recuperado.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93- DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA, através do Sr. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO. Secretário Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA.

SETOR: GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 06/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023 Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de PASTOS BONS/MA. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito do Município de PASTOS BONS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de PASTOS BONS Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de PASTOS BONS, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura. Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). CAPÍTULO II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

